ANEXO XII

PROTOCOLO SANITÁRIO– CUMPRIMENTO OBRIGATÓRIO

MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA POPULAÇÃO EM GERAL

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Evitar o deslocamento de sua residência, quando possível, e circular em qualquer local público ou privado de uso coletivo, excepcionalmente:

1.1.1. para chegar ao local de trabalho;

1.1.2. para prestação de serviços autônomos;

1.1.3. para aquisição de alimentos e outros produtos essenciais, sem acompanhantes;

1.1.4. para atendimento em serviços de saúde, permitido apenas 1 (um) acompanhante;

1.1.5. para exercer atividade em serviços de saúde, segurança pública e assistência social.

1.2. Evitar realizar e receber visitas em casa, abolindo principalmente festas e reuniões;

1.3. Procurar lavar suas mãos frequentemente com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;

1.4. Evitar toque nos olhos, nariz e boca antes de lavar as mãos;

1.5. Procurar higienizar embalagens e objetos manuseados;

1.6. Evitar contato físico com outras pessoas, mantendo o distanciamento de 1,5 metro;

1.7. Evitar levar acompanhantes quando houver necessidade de sair de casa;

1.8. Procurar manter crianças em casa e, quando ao ar livre, evitar contato com outras crianças e compartilhamento de brinquedos ou equipamentos em áreas de recreação (parquinhos);

1.9. Idosos e população com comorbidades (diabéticos, cardíacos, obesos, hipertensos, imunodeprimidos, dentre outros) devem procurar permanecer em casa e sair somente em caso de extrema necessidade, quando não houver quem o substitua ou como solicitar o atendimento em domicílio.

1.10. Realizar higienização de máscaras confeccionadas em tecido (reutilizáveis), sendo recomendado:

1.10.1. deixar de molho por 20 minutos (no mínimo) em solução de água sanitária (2 colheres de sopa para cada litro de água);

1.10.2. em máquina de lavar roupas, programar para ciclo de pelo menos 30 minutos e temperatura de 60°C.

1.10.3. secar naturalmente;

1.11. Se apresentar sintomas respiratórios ligar 0800 77 22 123.